



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Requisitante: SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS
Responsável pela Demanda: VERA MARIA CARDOSO BORGES
Contato/Email para esclarecimentos: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA ESCRITORIO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONARIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E REALIZAÇÃO DO TRABALHO INTERNO DESTA AUTARQUIA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica pelo uso e acomodação de seus funcionários, garantindo uma melhora em desempenho de suas funções uma vez que as cadeiras que estão em uso já estão desgastados e praticamente todas estão com defeito devido o tempo de uso e muita já foram retiradas de uso devido ao desgaste pelo tempo e colocando a segurança de seus funcionários em riscos. Esses elementos são essenciais para todos os cargos e atividades afim de solidificar a cultura corporativa e garantir a apresentação profissional e coesa dos funcionários onde se faz necessario o uso desses materiais dentro da esfera publica que demandam a comodidade e segurança de seus funcionários. Dessa forma, buscando atender todos departamentos em suas ações, buscamos a aquisição do(s) item(s) especificado(s) neste termo.

Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silvano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderação sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que refere se a contratação **DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITORIO PARA ATENDIMENTO DESTA AUTARQUIA**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	CADEIRA PARA ESCRITORIO OFFICE GIRATORIA Descrição do produto Cadeira para escritório office giratória com regulagem de altura, assento em tela mesh, braços rebatíveis em nylon estofados em tela mesh, base em polipropileno e rodízios em nylon. Ergonômica e confiável. O encosto reclinável que permiti regulagem em diferentes pontos de inclinação, bem como em posição livre. Ajustes a medida de altura ao nível de suas necessidades. Os apoios de braços são favoráveis a postura para escrever e a se incorporar com mais facilidade quando necessário. As rodas permiti locomoção e limpeza facilmente ao espaço sem dificuldade quando precisar, permitindo o giro do assento 360º sem a necessidade de mudar de posição ou se mover de onde está. Especificações técnicas: - Largura: 62cm ou superior; - Profundidade: 57cm ou superior - Altura: 110/120cm ou superior Peso min.: 120kg ou superior Cor: preto Dimensões do produto: 57Px62Lx120A centímetros Peso do produto: 11,5 quilogramas Estilo da de tras: Mesh	15	UN



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

6 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00 __ Material de Consumo**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, CONFORME NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11
Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara-MG, 26 de MAIO de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: VERA MARIA CARDOSO BORGES MATRICULA: 6169 SUPERVISORA DE RH	 MARCELO CARLOS FELDNER MATRICULA: 9253 DIRETOR DAE